

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 14/04/2015

Almeida

DECRETO Nº 6257 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a área de 16.919,05m² referente à Rua 1, com largura de 12,00m, integrante do Projeto Urbanístico do Loteamento Riviera da Vila de Nova Almeida, Distrito de Nova Almeida, Serra - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Município da Serra em viabilizar a implantação de uma via de trânsito alternativa à Rodovia ES-010, conforme parecer do Departamento de Trânsito;

CONSIDERANDO que encontram-se em tramitação no Município da Serra os processos administrativos n^{os} 100.756/2013 e 34.978/2015, que tratam dos pedidos de emissão de diretrizes e aprovação do Loteamento denominado Riviera da Vila de Nova Almeida,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública uma área de terreno medindo 16.919,05m², referente à Rua 1, com largura de 12,00m, integrante do Loteamento Riviera da Vila de Nova Almeida, localizado no Distrito de Nova Almeida, cujo traçado e dimensões encontram-se definidos na planta constante no Anexo Único.

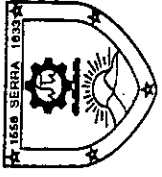
Parágrafo Único. A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º será incorporada ao sistema viário municipal quando da aprovação do loteamento, conforme determina o artigo 253 da Lei Municipal nº 3.820/2012, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 20.816/2015
jmm



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

65 016

